REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Magia do natal Videira Shopping

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.053909/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CEO CONSULTORIA E GESTAO LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA CJ05
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº: 33.109.757/0001-77

1.2 - Aderentes:
Razão Social:ILIADA PERFUMES E COSMETICOS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: ANDAR 2 PISO SALA 208 EDIF VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:00.274.757/0002-54

Razão Social:CLINICA E CIRURGIA DE OLHOS DR. SEIKO LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 301 TERCEIRO ANDAR VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:07.182.522/0003-62

Razão Social:JOTA SHOW EMPORIUM LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 103
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:09.537.682/0001-40

Razão Social:MARTINS FOTOGRAFIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 318A
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:17.538.328/0001-69

Razão Social:META LIVRARIA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 198 Complemento: SALA 20
Bairro: CENTRO Município: CACADOR UF: SC CEP:89500-148
CNPJ/MF nº:42.529.071/0001-26

Razão Social:RODRIGUES E RODRIGUES E CIA LTDA
Endereço: PORTO UNIAO Número: 152 Complemento: SALA 2B
Bairro: CENTRO Município: CACADOR UF: SC CEP:89500-151
CNPJ/MF nº:43.665.906/0001-38

Razão Social:VM NUTS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 225/Q NUTTY BAVARIA
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:40.404.461/0001-44

Razão Social:ACADEMIA DE MUSCULACAO TET LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 222
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:53.568.806/0001-47

Razão Social:OLFATTI COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA.
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 313 VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:61.176.141/0001-54

Razão Social:TAINARA RAMOS BECKER - EXPRESSONUT
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 219
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:64.727.732/0001-60

Razão Social:ACESSOLINE TELECOMUNICACOES LTDA
Endereço: MARCILIO DIAS Número: 420E Complemento: SALA 01 QUADRA557 LOTE 19
Bairro: BELA VISTA Município: CHAPECO UF: SC CEP:89804-160
CNPJ/MF nº:14.798.740/0001-20

Razão Social:MEGGA COMERCIOS LTDA
Endereço: GOVERNADOR JORGE LACERDA Número: 103

Bairro: CENTRO Município: OURO UF: SC CEP:89663-000
CNPJ/MF nº:24.089.266/0001-10

Razão Social:FELIPE DA SILVA 08660545966
Endereço: PADRE BIAGIO SIMONETTI Número: 412
Bairro: CENTRO Município: FRAIBURGO UF: SC CEP:89580-000
CNPJ/MF nº:24.317.370/0001-15

Razão Social:CLINICA ODONTOLOGICA T&T ASSOCIADOS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 326
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:31.072.759/0001-03

Razão Social:MARIMOA FEMME LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: LOJA 328
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:48.066.000/0001-10

Razão Social:LM ZANELLA ALIMENTOS E CIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 223 B VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:60.754.665/0001-12

Razão Social:MALIZA MULTIMARCAS LTDA
Endereço: SC 355 Número: SN Complemento: SALA 05 PAVMTOSUPERIOR
Bairro: PORTAL DAS VIDEIRAS Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89562-260
CNPJ/MF nº:61.304.446/0001-02

Razão Social:LOJAS RENNER S.A.
Endereço: JOAQUIM PORTO VILLANOVA Número: 401
Bairro: JARDIM DO SALSO Município: PORTO ALEGRE UF: RS CEP:91410-400
CNPJ/MF nº:92.754.738/0001-62

Razão Social:DORITEL COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: VIDEIRA SHOPPING LOJA 215
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:08.297.486/0001-83

Razão Social:MIXX ONLINE LTDA
Endereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 248 Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO Município: CACADOR UF: SC CEP:89500-148
CNPJ/MF nº:32.148.523/0001-76

Razão Social:DH CONTABIL LTDA
Endereço: PADRE FIDELIS Número: 175
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-178
CNPJ/MF nº:56.266.678/0001-75

Razão Social:GULATTI DOCES E PRESENTES LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 208 VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:29.126.064/0001-15

Razão Social:EXPLORERX CONSULTORIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 217
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:55.197.787/0001-15

Razão Social:EASY PILATES LTDA
Endereço: COMENDADOR ARAUJO Número: 510 Complemento: ANDAR TR LJ 03
Bairro: CENTRO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80420-000
CNPJ/MF nº:18.648.256/0001-75

Razão Social:JOSIMARA ALVES DE LIMA MEERHOLZ
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:18.830.971/0001-24

Razão Social:1/4 STORE LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 323
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:32.556.018/0001-60

Razão Social:TALITA MEURER E CIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 322
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:56.776.217/0001-42

Razão Social:LESS COMERCIAL LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: LOJA 206
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:57.149.334/0001-49

Razão Social:SUPERGRID CONSULTORIA DE NEGOCIOS LTDA
Endereço: TIRADENTES Número: 447 Complemento: APT 103
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-216
CNPJ/MF nº:65.835.544/0001-19

Razão Social:OMEM MODA MASCULINA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 321
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:19.984.736/0001-70

Razão Social:EMPRESA CINEMATOGRAFICA BOMBOCINE LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 216
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:21.298.337/0009-54

Razão Social:LYNCON RODRIGUES HUPALO
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 212
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:48.417.559/0001-48

Razão Social:SUPREMA CAFETERIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 325
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:52.502.048/0001-00

Razão Social:PFJ ADMINISTRADORA DE RESTAURANTES LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 317
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:52.721.411/0001-70

Razão Social:RLF DOM PEDRO II LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 102
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:54.204.547/0001-38

Razão Social:VIDA DOCE GELATERIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 210
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:57.785.355/0001-50

Razão Social:CERVEJARIA SARAU LTDA
Endereço: PELAGIO PARIGOT DE SOUZA Número: 107
Bairro: MORADA DO SOL Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89562-720
CNPJ/MF nº:27.277.304/0001-57

Razão Social:OESTE BURGER LANCHES LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 223
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:39.451.982/0001-73

Razão Social:BKIDS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 108
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:47.932.540/0001-77

Razão Social:VS VIDEIRA ALIMENTOS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 201 SHOPPING CENTER
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:45.913.968/0001-47

Razão Social:LP3 VIDEIRA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 214
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:48.173.741/0001-09

Razão Social:VIER LIEBEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:55.521.498/0001-20

Razão Social:SCHMIDT DA SILVEIRA & CIA LTDA
Endereço: DOM PEDRO II Número: 35 Complemento: SALA 102 VIDEIRA SHOPPING
Bairro: CENTRO Município: VIDEIRA UF: SC CEP:89560-210
CNPJ/MF nº:79.449.591/0001-39

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
07/11/2026 a 07/01/2027

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
07/11/2026 a 05/01/2027

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A cada R$ 300,00 (trezentos reais) em compras realizadas nas lojas participantes do Videira Shopping, o participante terá direito a 01 (um) número da sorte. Os valores das notas fiscais são somados, mesmo que sejam de lojas diferentes. Exemplo: R$ 180,00 em uma loja + R$ 150,00 em outra = R$ 330,00 = 1 número da sorte, com saldo de R$ 30,00.

O valor que não completar R$ 300,00 fica como saldo na conta do participante e é somado às próximas notas cadastradas. O saldo existente ao final do período de participação, inferior a R$ 300,00, não dará direito a número da sorte.

Serão aceitas notas fiscais eletrônicas (NFC-e ou NF-e) emitidas pelas lojas participantes durante o período de participação, de 07/11/2026 a 05/01/2027. O cadastro das notas poderá ser feito de 07/11/2026, a partir das 8h, até 05/01/2027, às 23h59. Cada nota fiscal poderá ser cadastrada uma única vez e por um único participante.

Não serão considerados, no valor das notas fiscais, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, armas e munições, explosivos e fogos de artifício.

CADASTRO PELO SITE

1. Acessar www.natalvideira.com.br e fazer o cadastro com nome completo, CPF, data de nascimento, e-mail, celular, cidade e UF, criar uma senha e aceitar este regulamento.
2. Cadastrar cada nota fiscal, enviando uma foto em que o QR Code esteja legível ou informando a chave de acesso de 44 números impressa na nota. O sistema confere a nota junto à Secretaria da Fazenda de Santa Catarina e apresenta o valor para confirmação do participante.
3. A cada R$ 300,00 acumulados, o sistema atribui o número da sorte, que fica disponível na área “Minha conta” do site.

Notas que não puderem ser conferidas automaticamente serão analisadas pela equipe da promoção em até 2 (dois) dias. As notas cadastradas a partir de 04/01/2027 serão analisadas até as 12h de 06/01/2027, antes da extração da Loteria Federal.

CADASTRO NO BALCÃO DA PROMOÇÃO
O participante que preferir poderá se dirigir ao balcão da promoção, localizado no Piso L2 do Videira Shopping, de terça a domingo, das 16h às 22h, apresentando as notas fiscais e o CPF. O atendente fará o cadastro no mesmo sistema, nas mesmas condições do cadastro pelo site.

NÚMEROS DA SORTE
Serão emitidos 1.000.000 (um milhão) de números da sorte, divididos em 10 (dez) séries de 100.000 (cem mil) números cada, numeradas de 0 a 9. Cada número da sorte é composto pelo número da série (1 algarismo) seguido do elemento sorteável (5 algarismos, de 00.000 a 99.999). Exemplo: 8/13.469 (série 8, elemento sorteável 13.469).

Atribuição aleatória: os números da sorte serão atribuídos aos participantes de forma aleatória pelo sistema da promoção, entre todos os números ainda não distribuídos das 10 (dez) séries, sem distribuição sequencial e sem possibilidade de escolha pelo participante. As chances são as mesmas, independentemente do canal de cadastro.

Momento da atribuição: o número da sorte é atribuído no momento em que a nota fiscal é confirmada e o saldo acumulado do participante atinge R$ 300,00 ou múltiplos desse valor:

- nota conferida automaticamente: o número é atribuído assim que o participante confirma o valor da nota no site;
- nota analisada pela equipe da promoção: o número é atribuído no momento da aprovação da nota, dentro dos prazos de análise informados acima;
- cadastro no balcão: o número é atribuído no momento em que o atendente conclui o cadastro da nota.

Entrega e consulta: os números atribuídos são exibidos na tela logo após a confirmação da nota e ficam disponíveis para consulta, a qualquer momento, na área “Minha conta” do site www.natalvideira.com.br, acessada com CPF ou e-mail e senha. Quem se cadastrar no balcão receberá do atendente, no ato, os números atribuídos e poderá consultá-los também na área “Minha conta” do site ou no computador do balcão da promoção.

Todos os números da sorte que concorrerão na apuração estarão atribuídos e disponíveis para consulta na área “Minha conta” até as 12h de 06/01/2027, antes da extração da Loteria Federal de 06/01/2027 utilizada para a apuração. Nenhum número da sorte será atribuído após esse horário.

O participante deverá guardar as notas fiscais originais cadastradas até a entrega do prêmio.

LOJAS PARTICIPANTES
A relação das lojas participantes estará disponível no site da promoção (www.natalvideira.com.br), no site do Videira Shopping (www.videirashopping.com.br) e no balcão da promoção.

QUEM PODE PARTICIPAR
Pessoas físicas maiores de 18 anos, residentes no Brasil e com CPF, que realizarem compras nas lojas participantes durante o período de participação, de 07/11/2026 a 05/01/2027.

Não podem participar os sócios e diretores da empresa mandatária e os funcionários diretamente envolvidos na organização desta promoção, os sócios e funcionários da agência responsável pela operação do sistema e os atendentes do balcão da promoção. Os demais funcionários do Videira Shopping e das lojas participantes podem participar normalmente.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 07/01/2027 12:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2026 08:00 a 05/01/2027 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 06/01/2027
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Dom Pedro II NÚMERO: 35 COMPLEMENTO: Videira Shopping BAIRRO: Centro
MUNICÍPIO: Videira UF: SC CEP: 89560-210
LOCAL DA APURAÇÃO: Saguão do Videira Shopping

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R$	Valor Total R$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Scooter elétrica 0 km, marca Skyrun, modelo X12	8.999,99	8.999,99	0	9	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R$
1	8.999,99

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o “Número da sorte” que coincide exatamente com o “Número da Sorte contemplado” e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:
No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.
Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.
Distribuição dos números da sorte:
A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Serão desclassificados:

- participantes que cadastrarem notas fiscais falsas, adulteradas, canceladas, emitidas por lojas não participantes ou fora do período de participação (07/11/2026 a 05/01/2027);
- participantes que cadastrarem notas já cadastradas por outro participante ou que não sejam de compras próprias;
- participantes que informarem dados falsos ou incompletos;
- participantes que tentarem fraudar a mecânica por qualquer meio;

- participantes que não apresentarem, na validação do prêmio, documento de identidade com foto, CPF e as notas fiscais originais cadastradas;
- participantes que não atendam aos requisitos do item “Quem pode participar”, incluindo as pessoas impedidas de participar.

Os números da sorte do participante desclassificado deixarão de concorrer. Se o contemplado for desclassificado, o prêmio caberá ao número da sorte definido pela regra de aproximação da Forma de Apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O resultado será anunciado no próprio ato de apuração, em 07/01/2027, no saguão do Videira Shopping, com livre acesso ao público.

No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a apuração, o resultado será divulgado no site da promoção (www.natalvideira.com.br), no site do Videira Shopping (www.videirashopping.com.br) e nas redes sociais oficiais do shopping. A divulgação informará o resultado da extração da Loteria Federal utilizada, o número da sorte contemplado e o nome e a cidade do contemplado.

Para proteção dos dados pessoais, o CPF será divulgado parcialmente oculto.

O contemplado também será avisado na área “Minha conta” do site e comunicado individualmente pelo celular (ligação e/ou WhatsApp) e pelo e-mail informados no cadastro. Ele deverá confirmar seus dados e apresentar os documentos previstos neste regulamento para validação do direito ao prêmio.

O participante é responsável por manter seus dados de contato atualizados no cadastro. Caso o contemplado não seja localizado, aplica-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias previsto no item de entrega dos prêmios.

A lista de contemplados permanecerá disponível no site da promoção durante todo o período de prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

O Videira Shopping poderá divulgar o nome e a imagem dos contemplados em materiais de comunicação da campanha, sem qualquer ônus, pelo prazo de até 12 (doze) meses após a apuração.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:
O prêmio será entregue ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da apuração, em conformidade com o artigo 5º do Decreto nº 70.951/1972, sem qualquer ônus para o contemplado.

A entrega ocorrerá no endereço informado no cadastro ou em local previamente combinado com a administração do Videira Shopping.

Para receber o prêmio, o contemplado deverá apresentar documento de identidade oficial com foto, CPF e as notas fiscais originais cadastradas no sistema, além de assinar o recibo de entrega do prêmio. Cópias desses documentos ficarão com a empresa mandatária para a prestação de contas junto à Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda (SPA/MF).

O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser convertido em dinheiro nem trocado por outro bem de qualquer espécie.

O imposto de renda incidente sobre o prêmio será recolhido pela empresa mandatária, sem ônus para o contemplado.

Caso o contemplado venha a falecer antes da entrega, o prêmio será entregue aos seus herdeiros legais, mediante apresentação da documentação comprobatória.

Caso o contemplado não seja localizado ou não compareça para receber o prêmio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data da apuração, caducará o direito ao prêmio. Nesse caso, o valor correspondente será recolhido pela empresa mandatária ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:
A participação nesta promoção implica ciência e aceitação plena deste regulamento.
O regulamento completo estará disponível para consulta no site da promoção (www.natalvideira.com.br), no site do Videira Shopping (www.videirashopping.com.br) e no balcão da promoção.

O número do Certificado de Autorização SPA/MF constará de todo o material de divulgação da promoção e do site www.natalvideira.com.br.

A participação autoriza, sem qualquer ônus, a utilização do nome e da imagem dos contemplados em materiais de divulgação da campanha pelo prazo de até 12 (doze) meses após a apuração.

Os dados pessoais dos participantes serão tratados conforme a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), exclusivamente para a execução desta promoção, incluindo a validação das notas fiscais, o contato com os contemplados, a entrega dos prêmios e o envio da lista de participantes à SPA/MF. O envio de ofertas e novidades do Videira Shopping depende de autorização expressa do participante no cadastro.

A empresa mandatária poderá, a qualquer tempo durante a promoção, solicitar a apresentação das notas fiscais originais cadastradas para conferência.

A empresa mandatária não se responsabiliza por falhas de conexão, de equipamento ou de internet do participante que impeçam ou atrasem o cadastro pelo site. Nesses casos, a participação poderá ser feita no balcão da promoção, durante o horário de funcionamento.
Fica vedada qualquer referência a termos relacionados a dinheiro, PIX, cédulas ou símbolos nacionais que possam induzir o consumidor a erro, em cumprimento às normas da SPA/MF.
Eventuais dúvidas e situações não previstas neste regulamento serão analisadas e resolvidas pela empresa mandatária, respeitada a legislação em vigor. O participante poderá entrar em contato pelo e-mail [contato@natalvideira.com.br].

Fica eleito o foro da comarca de Videira – SC para dirimir eventuais questões relativas a esta promoção, sem prejuízo do foro do domicílio do consumidor.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Este regulamento deverá ser disponibilizado com seu conteúdo completo em local físico ou em meio digital, incluindo páginas, sítios

eletrônicos ou aplicativos utilizados na divulgação da campanha, em condições que assegurem ampla visibilidade e fácil acesso. A divulgação da campanha por meio de páginas, sítios eletrônicos, aplicativos ou outros canais digitais deverá ser acompanhada da divulgação deste regulamento em pelo menos um desses canais. Este regulamento deverá ser apresentado em tamanho e formatação que permitam sua adequada visualização. Quando disponibilizado por meio digital, deverá ser assegurada a obtenção de cópia integral deste regulamento em formato eletrônico. Qualquer versão parcial ou sintética do regulamento deverá reproduzir com fidelidade os termos e condições aprovados, assegurada a disponibilidade de sua versão integral.

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados ou outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay-Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada.

Os prêmios definidos neste regulamento não poderão ser entregues, transferidos ou convertidos em dinheiro, moeda corrente ou qualquer outro equivalente monetário.

A apuração dos contemplados deve seguir a metodologia autorizada e descrita neste regulamento, assegurada a transparência e rastreabilidade dos resultados para a prestação de contas e fiscalização, com vedação ao uso de meio alternativo de apuração não previsto, inclusive meio ou plataforma digital.

A entrega dos prêmios deverá ser feita em até trinta dias após a data de realização da definição do contemplado ou do sorteio. Os prêmios deverão ser entregues livres de qualquer ônus para os contemplados. A empresa autorizada não poderá cobrar dos participantes quaisquer taxas, emolumentos ou contribuições, nem mesmo a título de reembolso dos tributos que incidirem sobre os prêmios. É nula qualquer disposição em contrário apresentada neste regulamento.

Quando o prêmio sorteado, obtido em concurso ou conferido mediante vale-brinde não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, perde o titular o direito ao respectivo prêmio. O valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias.

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal, à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971.

A divulgação da imagem do contemplado ou do grupo de contemplados, vinculada ao plano autorizado, poderá ser realizada e mantida por até um ano após a definição dos contemplados da promoção comercial, observadas as disposições da Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018.

As dúvidas e controvérsias decorrentes de reclamações formuladas pelos participantes deverão ser previamente dirimidas pelos promotores da promoção. Não sendo possível sua solução, deverão ser submetidas ao órgão autorizador, sem prejuízo do direito dos participantes de recorrer ao Sistema Nacional de Defesa do Consumidor ou ao Poder Judiciário.

Para as modalidades sorteio ou assemelhada a sorteio, a responsável pela promoção deverá anexar a lista de participantes na aba de prestação de contas do SCPC após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria Federal. O arquivo deverá ser disponibilizado nos formatos .csv ou em arquivo .csv compactado como .zip, sendo admitido o tamanho máximo de 250 MB por arquivo, e deve conter os dados dos participantes, obrigatoriamente nesta ordem: CPF, CNPJ, nome, número de série, número sorteável, data e hora da participação (no formato dd/mm/aaaa hh:mm:ss), e-mail, telefone e indicação de estrangeiro. Opcionalmente, a primeira linha do arquivo poderá conter cabeçalho, para o qual devem ser utilizados exatamente os seguintes nomes de campo, observada a grafia indicada entre aspas: "cpf", "cnpj", "nome", "numero_serie", "numero_sorteavel", "data_hora_participacao", "email", "telefone" e "estrangeiro".

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas desta promoção comercial deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios, sob pena de descumprimento do plano de distribuição apresentado.

A prestação de contas para esta promoção deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora as empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento poderá resultar na aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e na proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Além dos termos deste regulamento, esta promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, na Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, na Portaria MF nº 67, de 2017, e na Portaria SECAP nº 20.749, de 2000, além dos atos normativos que as complementem ou substituam. O descumprimento do disposto neste termo de responsabilidade ou neste regulamento sujeita o responsável às penalidades previstas no art. 13 da Lei nº 5.768, de 1971.

Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 03/11/2026 às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador BTY.UYA.FQG